Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras





DECRETO Nº 79/2025

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar. LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei nº 1.227, de 20/09/1996, alterada posteriormente pelas Leis nºs 1.432, de 28/08/2000 e 1.991, de 21/10/2010,

DECRETA:

Art 1.º - Ficam substituídos um membro titular e um membro suplente, representantes das Entidades Civis Organizadas, nomeados junto ao Conselho de Alimentação Escolar pelo Decreto nº 072/2022, de 31/10/2022, alterado pelos Decretos nº 060/2023, de 16/11/2023 e 011/2025, de 18/02/2025, cuja representação passa a constar com a seguinte composição:

Membro Titular	Membro Suplente
I – Um representante indicado pelo Poder Exe	cutivo
Gisele Patrocinio Golfetti	Antonio Paulo Rosalen
II Dois nonnecentantes dentus as antidades	de decembre discembre ou tuchelle deur es fue de
educação, indicados pelo respectivo órgão de específica para tal fim, registrada em ata, s	de docentes, discentes ou trabalhadores na área de e classe, a serem escolhidos por meio de assembléia sendo que um deles deverá ser representado pelos indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos

ou emaner passos	
Ricardo Gerônimo	Ana Flávia Bergantim
Eliana de Fátima da Silva Patrezzi	Vania Mara Andreazzi Cardoso

III - Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata Jessica Daniele dos Santos Joice Malvestiti Feltrin Marina Spagnolo Gamero Jessica Cristina Savella de Souza

IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia		
específica para tal fim, registrada em ata.		
Monique Gennari Amadeu	Suzana Quenia de Oliveira Minatel	
	Substituída por:	
3	Marta Machado Machanosck	
Aparecida Angela Malvestiti Posse	Juliana Ramos Breda Gonzalez	
Substituída por:		
Patricia Rachel de Souza Prudenciatto		

Art. 2° - Permanecem em plena vigência os demais artigos do Decreto nº 072, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de novembro de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 1 8/11/2025

Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete